PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

VEREADORA DANI DO TOPA TUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 16 / 01 /20 25
Hora: 12 : 20
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Cria a Procuradoria da Mulher e institui a Bancada Feminina no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

A Câmara Municipal de Sarzedo-MG decreta:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora-Geral da Mulher e uma Procuradora Adjunta da Mulher, designadas pela Mesa Diretora da Câmara entre as vereadoras em exercício.

§ 1° O mandato da Procuradora-Geral da Mulher e da Procuradora Adjunta da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara, permitida uma recondução.

§ 2° Caso não sejam eleitas ao menos duas vereadoras para comporem esta Casa Legislativa, fica determinado que serão nomeadas servidoras para ocuparem tais cargos, obedecendo aos seguintes incisos:

I. Prioridade será dada à nomeação de Advogada que faça parte do quadro desta casa legislativa;

II. Na ausência de candidatas para o cargo de Advogada que façam parte do quadro desta casa legislativa, serão nomeadas servidoras efetivas;

III. Na ausência de candidatas para os cargos anteriores, serão nomeadas servidoras comissionadas.

Art. 3° Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como, em articulação com a Bancada Feminina, Sala da Mulher Sarzedense e a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher:

I - Contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II - Contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6210 E-mail: vereadoradanidotopatudo@hotmail.com

III - Fortalecer e divulgar a rede de proteção das mulheres e promover a igualdade de gênero;

V - Qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

VI - Promover ações e cursos de formação que possam contribuir para o aumento da participação e da representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder. nas esferas institucional e política, ampliando o número de mulheres eleitas e garantindo que suas vozes sejam ouvidas.

Art. 4º Fica instituída a Bancada Feminina da Câmara Municipal de Sarzedo, agrupamento suprapartidário integrado por todas as Vereadoras.

§ 1° A Bancada Feminina indicará à Mesa da Diretora, até cinco dias após o início de cada sessão legislativa ordinária, o nome de sua Líder, que será escolhida em reunião realizada para esse fim.

§ 2° São garantidas à Lider da Bancada Feminina as prerrogativas asseguradas pelo Regimento Interno aos Líderes de bancada ou bloco parlamentar quanto ao uso da palavra.

§ 3° Enquanto não for feita a indicação, considerar-se-á Líder a Vereadora mais idosa.

Art. 5º Fica estabelecido que a Procuradoria da Mulher desta Casa Legislativa poderá estabelecer parcerias e colaborações com a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais ou com as Procuradorias da Mulher de outras Câmaras Municipais.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo 03 de Janeiro de 2025.

Autora: Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA - PP

Apoiadora: Sara Paula Do N. Campos
VEREADORA - PP

Apoiadora: Inaiara Benício Lima
VEREADORA – UNIÃO

Apoiadora: Geovania Aparecida F. Dos Santos
VEREADORA - UNIÃO

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6210 E-mail: vereadoradanidotopatudo@hotmail.com

Justificativa

A presente resolução visa instituir dois órgãos fundamentais no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo: **a Procuradoria da Mulher e a Bancada Feminina**, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção da igualdade de gênero e a proteção dos direitos das mulheres.

A Procuradoria da Mulher, composta por uma procuradora-geral e uma procuradora adjunta, terá papel estratégico no enfrentamento das discriminações e violências contra as mulheres. Ao receber e analisar denúncias, encaminhar casos aos órgãos competentes e promover políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, a Procuradoria se estabelece como um pilar essencial na defesa das mulheres, oferecendo suporte e amplificando suas vozes.

A criação da Bancada Feminina, por sua vez, fortalece a representatividade feminina na Câmara. Este agrupamento suprapartidário, integrado por todas as vereadoras, assegura uma atuação mais coesa e organizada em prol das pautas que impactam diretamente a vida das mulheres.

A liderança da Bancada terá prerrogativas importantes, ampliando o alcance das iniciativas voltadas à promoção da igualdade de oportunidades e à valorização da mulher na sociedade.

A atuação conjunta desses órgãos, **somada à já existente Sala da Mulher Sarzedense e à Comissão dos Direitos da Mulher**, consolidará um espaço de articulação e ação efetiva em defesa das mulheres. Mais do que reforçar a proteção contra a violência, essa resolução promove a inclusão, a visibilidade e o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, refletindo o compromisso da Câmara em transformar Sarzedo em um município mais justo, seguro e igualitário.

Em um momento em que o mundo clama por mudanças estruturais, a aprovação desta resolução será um marco histórico, demonstrando que Sarzedo está na vanguarda das ações que promovem a igualdade de gênero e a justiça social. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para transformar essa iniciativa em uma realidade que impactará positivamente a vida de tantas mulheres em nosso município.

Autora: Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA - PP

Apoiadora: Sara Paula Do N. Campos
VEREADORA - PP

Apoiadora: Inaiara Benício Lima
VEREADORA – UNIÃO

Apoiadora: Geovania Aparecida F. Dos Santos
VEREADORA - UNIÃO

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6210 E-mail: vereadoradanidotopatudo@hotmail.com

Recebemos dia: 03/02/2025
Hora: 16:07
ASSINATURA

VEREADORA DANI DO TOPA TUDO

REVISADO
2ª via

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

Cria a Procuradoria da Mulher e institui a Bancada Feminina no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

A Câmara Municipal de Sarzedo-MG decreta:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora-Geral da Mulher e uma Procuradora Adjunta da Mulher, designadas pela Mesa Diretora da Câmara entre as vereadoras em exercício.

§ 1° O mandato da Procuradora-Geral da Mulher e da Procuradora Adjunta da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara, permitida uma recondução.

§ 2° Caso não sejam eleitas ao menos duas vereadoras para comporem esta Casa Legislativa, fica determinado que serão nomeadas servidoras para ocuparem tais cargos, obedecendo aos seguintes incisos:

I. Prioridade será dada à nomeação de Advogada que faça parte do quadro desta casa legislativa;

II. Na ausência de candidatas para o cargo de Advogada que façam parte do quadro desta casa legislativa, serão nomeadas servidoras efetivas;

III. Na ausência de candidatas para os cargos anteriores, serão nomeadas servidoras comissionadas.

Art. 3° Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como, em articulação com a Bancada Feminina, Sala da Mulher Sarzedense e a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher:

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6210 E-mail: vereadoradanidotopatudo@hotmail.com

I - Contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II - Contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III - Fortalecer e divulgar a rede de proteção das mulheres e promover o respeito e a valorização feminina;

V - Qualificar e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

VI - Promover ações e cursos de formação que possam contribuir para o aumento da participação e da representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder nas esferas institucional e política, ampliando o número de mulheres eleitas e garantindo que suas vozes sejam ouvidas.

Art. 4º Fica instituída a Bancada Feminina da Câmara Municipal de Sarzedo, agrupamento suprapartidário integrado por todas as Vereadoras.

§ 1° A Bancada Feminina indicará à Mesa da Diretora, até cinco dias após o início de cada sessão legislativa ordinária, o nome de sua Líder, que será escolhida em reunião realizada para esse fim.

§ 2° São garantidas à Lider da Bancada Feminina as prerrogativas asseguradas pelo Regimento Interno aos Líderes de bancada ou bloco parlamentar quanto ao uso da palavra.

§ 3° Enquanto não for feita a indicação, considerar-se-á Líder a Vereadora mais idosa.

Art. 5º Fica estabelecido que a Procuradoria da Mulher desta Casa Legislativa poderá estabelecer parcerias e colaborações com a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais ou com as Procuradorias da Mulher de outras Câmaras Municipais.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo 30 de Janeiro de 2025.

Autora: Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA - PP

Apoiadora:Sara Paula Do Nascimento Campos
VEREADORA - PP

Apoiadora: Inaiara Benício Lima
VEREADORA - UNIÃO

Apoiadora:Geovania Aparecida F. Dos Santos
VEREADORA - UNIÃO

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6210 E-mail: vereadoradanidotopatudo@hotmail.com

Justificativa

A presente resolução visa instituir dois órgãos fundamentais no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo: **a Procuradoria da Mulher e a Bancada Feminina**, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos das mulheres e o fortalecimento de sua representação.

A Procuradoria da Mulher, composta por uma procuradora-geral e uma procuradora adjunta, terá papel estratégico no enfrentamento das discriminações e violências contra as mulheres. Ao receber e analisar denúncias, encaminhar casos aos órgãos competentes e promover políticas públicas voltadas à proteção e valorização das mulheres, a Procuradoria se estabelece como um pilar essencial na defesa dos seus direitos, oferecendo suporte e amplificando suas vozes.

A criação da Bancada Feminina, por sua vez, fortalece a representatividade feminina na Câmara. Este agrupamento suprapartidário, integrado por todas as vereadoras, assegura uma atuação mais coesa e organizada em prol das pautas que impactam diretamente a vida das mulheres.

A liderança da Bancada terá prerrogativas importantes, ampliando o alcance das iniciativas voltadas à promoção da equidade de oportunidades e à valorização da mulher na sociedade.

A atuação conjunta desses órgãos, **somada à já existente Sala da Mulher Sarzedense e à Comissão dos Direitos da Mulher**, consolidará um espaço de articulação e ação efetiva em defesa das mulheres. Mais do que reforçar a proteção contra a violência, essa resolução promove a inclusão, a visibilidade e o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, refletindo o compromisso da Câmara em transformar Sarzedo em um município mais justo, seguro e igualitário.

Em um momento em que o mundo clama por mudanças estruturais, a aprovação desta resolução será um marco histórico, demonstrando que Sarzedo está na vanguarda das ações que promovem a justiça social. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para transformar essa iniciativa em uma realidade que impactará positivamente a vida de tantas mulheres em nosso município.

Autora: Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA - PP

Apoiadora:Sara Paula Do Nascimento Campos
VEREADORA - PP

Apoiadora: Inaiara Benício Lima
VEREADORA - UNIÃO

Apoiadora:Geovania Aparecida F. Dos Santos
VEREADORA - UNIÃO

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6210 E-mail: vereadoradanidotopatudo@hotmail.com